



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 34/2016

AUTORIA – Mesa Executiva

ASSUNTO – Fixa, em parcela única, o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Procurador Jurídico do Município de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 34/2016, de autoria da Mesa Executiva, que fixa, em parcela única, o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Procurador Jurídico do Município de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

O valor do subsídio do Prefeito será de R\$ 22.000,00 e o do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Jurídico do Município, R\$ 11.000,00.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de abril de 2016.

Antônio Ananias
PRESIDENTE

Gilberto Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO

Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 34/2016

AUTORIA – Mesa Executiva

ASSUNTO – Fixa, em parcela única, o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Procurador Jurídico do Município de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 34/2016, de autoria da Mesa Executiva, que fixa, em parcela única, o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Procurador Jurídico do Município de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

O valor do subsídio do Prefeito será de R\$ 22.000,00 e o do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Jurídico do Município, R\$ 11.000,00.

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 15 de abril de 2016.

Aurita Ferreira Bertoli
PRESIDENTE

Antônio Amanias
SECRETÁRIO

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR